
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.295, 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 1.295, 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas de prevenção relativas ao COVID-19 no Município de Jucurutu/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO que o último indicador composto de 29/06/2021, o município de Jucurutu permanece com o ESCORE 4;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual Nº 30.562, de 11 de maio de 2021, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 30.611, de 26 de maio de 2021 e pelo Decreto Estadual nº 30.641, de 08 de junho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Município de Jucurutu/RN, entidade de Direito Público interno, através da Prefeitura Municipal, no ato representado por seu titular, Prefeito Iogo Nielson de Queiroz e Silva, se filia e ratifica, na plenitude, os termos do Decreto nº 30.676, de 22 de junho de 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no que possa repercutir em relação a este Município.

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 07 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 01 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:2B5290D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2021. Edição 2558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>